

Povos Indígenas no Brasil

Fonte: O Liberal

Class.: 212

Data: 24.05.85

Pg.: _____

4468

Lucio Flavio Rinto

Prevenindo o futuro

O Estado realizou, afinal, o que o bom senso recomendava: deixou de homologar a venda dos lotes do Projeto Integrado Trairão que foram abrangidos pela reserva indígena Kayapó em consequência de sua ampliação, ao sul, em mais 385 mil hectares. Deixaram de ser vendidos, assim, 90 lotes, que renderiam ao Estado, 1,2 bilhão de cruzeiros.

Ao excluir esses lotes da homologação, o governador Jader Barbalho ressaltou, no entanto, que o Estado reserva-se "a prerrogativa de, administrativa ou judicialmente", questionar os limites da reserva Kayapó. É o que diz o decreto publicado ontem.

Embora até agora o governo ainda não tenha adotado qualquer providência concreta no sentido desse questionamento, os técnicos do Iterpa já suscitaram nove questões que poderiam ser apresentadas contra a execução da demarcação, conforme o memorial descritivo estabelecido no decreto que o presidente José Sarney assinou na semana retrasada.

Dizem os técnicos que a Funai sabia dos estudos, levantamentos e ações executivas do Iterpa para a licitação da gleba Altamira VI, mas nunca se opuseram formalmente a essas iniciativas. Acrescentam que o Estado, embora já contestando a primeira ampliação da área da reserva (de 898 mil para 2,7 milhões de hectares), respeitou os limites definidos pela Funai em 1978, fazendo a ocupação da área fora dessas divisas. Negam ainda que a área de expansão seja de posse imemorial dos Kayapó ou que seja necessária à vida das comunidades, defendendo a preservação dos investimentos que já foram realizados na região por empresários.

A exclusão dos lotes que ficaram se superpondo à reserva indígena é um ato acautelatório. Consumando a venda, o Estado iria se expor

ao risco da indenização aos arfematantes porque seus direitos não poderiam prevalecer sobre a decisão governamental de demarcar a reserva ampliada. O Iterpa acredita que ainda haverá a oportunidade de discutir administrativamente a demarcação porque o decreto 88.118, de 1983, estabelece um rito para a execução do serviço que ainda não teria sido seguido.

Realmente o decreto impõe a consulta aos órgãos estaduais "julgados convenientes", antes que seja realizada a demarcação. O problema é que, mesmo sem a consulta recomendada, esse estágio foi superado. A equipe do Serviço Geográfico do Exército já está no Gorotire para iniciar a demarcação baseada no memorial descritivo que inclui na reserva Kayapó parte do loteamento do Iterpa.

Qualquer nova providência a partir de agora teria que resultar de uma iniciativa da parte do governo paraense. Nenhum indício nesse sentido pôde ser captado, o que complica ainda mais uma situação já desfavorável, pois não é provável que o governo federal recue deliberadamente.

Mantido o decreto, restaria ao Iterpa remanejar os lotes incidentes na reserva para os setores que não tiveram arrematantes. Quanto a este aspecto, não haveria maior complicação. Mesmo que o remanejamento não fosse possível, o prejuízo do Estado se restringiria à devolução das cauções já pagas.

O problema maior é com as propriedades já tituladas e com benfeitorias implantadas. Oito propriedades foram parcial ou totalmente abrangidas pela ampliação da reserva Kayapó. A maior delas é a Agropecuária Rio Dourado, do grupo Sul-América de Seguros. A empresa, com projetos aprovados pela Sudam, Sudhevea e Ceplac, ale-

ga ter 42 mil cabeças de gado, 15 mil hectares beneficiados, infra-estrutura montada e mil empregos diretos que serão abrangidos pelo território indígena.

Situações como essa não são completamente originais. Algum tempo atrás, um outro projeto Sudam, o da Agropexim, foi englobado pelo Parque Nacional do Xingu. Com o dinheiro da indenização, os empresários refizeram os investimentos em uma área próxima, graças a uma composição com a própria Sudam. Mas o processo até essa decisão foi extremamente tumultuado. Agora, algumas providências poderiam minorar o problema.

A primeira delas é uma posição mais clara das autoridades. Há uma tendência para transferir decisões complicadas, que envolvam partes distintas e antagônicas. As autoridades procuram evitar desgaste pessoal, com isso apenas deixando para mais tarde um problema que só irá agravar-se.

Se o decreto vai ser cumprido integralmente, a questão da indenização das benfeitorias úteis e necessárias é inevitável. Por que, então, não enquadrar logo esse assunto? Para evitar que as partes envolvidas decidam a disputa na base do sangue, os órgãos públicos e representantes de proprietários e índios deveriam sentar-se à mesa e expor todos os seus argumentos, inclusive os que servem de acusação a instituições que não cumprem exatamente suas tarefas.

Neste novo litígio, podem não estar em ação aspectos de apelo emocional como o que os garimpeiros de Maria Bonita usaram, mas ninguém desconhece que são até mais poderosos. Para que não levem a conflitos de desdobramentos imprevisíveis, devem ser despejados agora. Ou a época oportuna passará.